

PORTARIA N° 500 DE 28 DE MAIO DE 2021.

Indefere o requerimento de Outorga de Direito de Uso da Água para BALIZA ENERGIA LTDA para captação de água no rio Corguinho.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução N° 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, de 05 de outubro de 2009, que estabelece critérios referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico N° 146423/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 26 de maio de 2021, acostado à fl. 80 f/v, do processo SAD N° 389049/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir conforme o Art. 8, parágrafos 4º e 5º da Instrução Normativa nº 5 de 22/08/2017, a solicitação de outorga de direito de uso da água de BALIZA ENERGIA LTDA, CNPJ: 34.839.585/0001-50, para captação de água no rio Corguinho, com a finalidade de geração de energia (CGH HBB9), no Município de São Pedro da Cipa/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG - P-05 São Lourenço, tendo as seguintes características:

I - Coordenada Geográfica da derivação no rio Corguinho: Lat. 15°56'31,78" S e Long. 54°35'03,12" W.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de maio de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT